



## PORTARIA Nº 26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O **Diretor-Geral Pro Tempore** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) Câmpus Ponta Porã**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 14, de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2011;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação;

considerando o Regulamento do Colegiado de Curso;

considerando a Portaria nº 1.411, de 06 de agosto de 2014;

considerando a Portaria nº 1.471, de 14 de agosto de 2014,

### RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/PP nº 22, de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, do Câmpus Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

Servidor	SIAPE	Cargo
TATIANA PFÜLLER WOMMER	1900079	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR	1870889	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
MARCELO RAFAEL BORTH	1912552	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RICARDO AUGUSTO LINS DO NASCIMENTO	1332978	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
IVÂNIA PATRÍCIA LAGUILIO	1845880	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
TOMAZ ALVES DE SOUZA	1911462	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
KAI HSIANG HUNG	SIGA-EDU nº 20121070360217, Estudante do 4º período do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	

Art. 3º Designar para ocupar a vaga de 1º Suplente o servidor AIRTON JOSÉ VINHOLI JUNIOR, SIAPE 1845653, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os estudantes CARLOS MANOEL VELILHA JUNIOR, SIGA-EDU 20122070360320, Estudante do 2º período do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio e DANIEL RASTELLI JUNIOR SIGA-EDU 20121070360071, Estudante do 3º período do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.

Art. 4º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 5º O mandato do colegiado ora nomeado terá duração de 2 (dois) anos para docentes e 1 (um) ano para discente, com seu início a partir de 19 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcel Hastenpflug  
Diretor-Geral